

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DA TV PLENÁRIO (Pregão Eletrônico n.º 46/2010 - Processo Administrativo/CNJ n.º 338.270).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. EPP**, com sede na Avenida Dom André Arcoverde, nº 204, Jardim Maria Augusta, Taubaté – SP, CEP: 12.070-030, telefones: (12) 3631-5494 e (12) 3622-8560, CNPJ 04.071.307/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Luiz Ricardo dos Santos Oliveira**, RG 14.398.502 SSP/SP e CPF 026.046.518-66, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2011.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Quinta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUINTA** - O valor mensal estimado é de R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais) e o valor global estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único:** O valor efetivo mensal será o resultante da multiplicação da quantidade de gigabytes transferidos, apurados mediante relatório gerencial, pelo valor unitário do gigabyte na forma da tabela abaixo:

SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE DADOS	Estimativa média de GiB*/ano	Valor unitário do GiB* transferido (R\$)	Valor total anual (R\$)
Retransmissão da TV Plenário com qualidade de 170 Kbps para um número de 200 usuários simultâneos	1.501,36	R\$ 8,99	R\$ 13.500,00

\* GiB - gigabytes

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com as presentes disposições.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, 16 de MAIO de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

  
Helena Yaeco Fujita Azuma  
Diretora Geral

  
Luiz Ricardo dos Santos Oliveira  
Procurador

*Kleber de Oliveira Vieira*  
Diretor-Geral Substituto  
Conselho Nacional de Justiça